



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
 Nº 001062/2024
 08/05/2024 - 13:52:19
 SEMOBH/PK

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

[Handwritten signature]

PORTARIA/SEMOBH/Nº 56/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 336/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES e a empresa ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público abaixo, para atuar como fiscal do contrato nº 336/2021, proveniente do processo administrativo nº 16291/2020 – concorrência pública nº 05/2020, que visa a “contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação de diversas ruas de Praia das Neves, neste Município, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio as Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**.

I – **RUY CANDIDO ATHAYDE**, engenheiro civil efetivo, para exercer a função de fiscal técnico;

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revoga a Portaria nº 28/2021 e 26/2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

[Handwritten signature]

Presidente Kennedy-ES; 07 de maio de 2024

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Portaria Semobh/Nº
 56/2024
 com redação dada pela emenda nº 14, de 09/05/2019.
 Em: 08/05/2024
 Servidor: *[Handwritten signature]*

CERTIDÃO
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº14, De 09/05/2019.
 Data: 08/05/2024
 Servidor(a): *[Handwritten signature]*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES